



## DECRETO Nº 1.813 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, no Fundo Especial da Câmara de Saquarema, no valor total de R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2018.

Saquarema, 24 de agosto de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.813

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
382	15 001 04 122 0003 2 003	3.1.90.04.00.00.00	1002	100.000,00	
1214	01 020 01 031 0002 2 002	3.3.90.39.00.00.00	1002		100.000,00
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Saquarema, 24 de agosto de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita